DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
http://rj.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/cabofrio/

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 017, DE 07 DE JANEIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, no uso das atribuições que lhe conferem o art.62 da Lei Orgânica Municipal, e na forma do que estabelece o art.88 da Lei n° 3.064, de 26 de junho de 2019,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de janeiro de 2021, DENISE ANDRE DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Subcoordenadoria-Geral de Gestão do Fundo Municipal de Saúde, padrão CC-4, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Cabo Frio, 07 de janeiro de 2021.

JOSÉ BONIFÁCIO FERREIRA NOVELLINO
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

EAC EMPRESA DE ADMINISTRACAO DE CONTRATOS LTDA 21.863.150/0001-07
Emitido por: AC FENACOR RFB
Data: 11/01/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gestão Institucional
Coordenadoria Geral de Compras e Licitações

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA nº 018/2020

PROCESSO nº 37.498/2020

CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

MUNICÍPIO DE CABO FRIO, por intermédio da *"SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO",* inscrito no C.N.P.J. sob o nº 28.549.483/0001-05, com sede na Praça Tiradentes, s/nº, Centro – Cabo Frio/RJ – CEP nº 28.906-290, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Turismo, ***Sr. MANOEL VIEIRA GOMES JUNIOR,*** brasileiro, união estável, arquiteto e urbanista, portador da Carteira de Identidade nº 00768411709, expedida pelo Detran/RJ e inscrito no CPF sob o número 051.691.427-81, residente e domiciliado na Rua Joaquim Távora, nº 221, apto nº 603, Icaraí, Niterói/RJ

CREDOR: VIA NOVA TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.334.973/0001-67, com sede na Rua Jorge Lóssio, nº 1416, loja C, Cabo Frio/RJ, neste ato representada pelo pela Sra **ANA PAULA OLIVEIRA DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade n° 119.952, expedida pela OAB/RJ residente e domiciliada na Cidade de Cabo Frio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por intermédio de seu secretário que esta subscreve, reconhece o dever de indenizar o CREDOR no montante de **R$: 9.020,00 (nove mil e vinte reais)**, decorrente de fornecimento de link clear channel instalado na sede da secretaria devedora, no período de janeiro de 2020 até novembro do corrente ano.

Parágrafo Primeiro – O crédito que se confere ao CREDOR, decorre do Reconhecimento de Dívida pela secretaria descrita na Cláusula Primeira, na forma preconizada no art. 59, § único da Lei Federal nº 8.666/93, bem como tem fundamento legal na Lei Federal nº 4.320/1964.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS
As despesas decorrentes deste Termo de Reconhecimento de Dívida correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir:
Elemento: 3.3.90.39.00.00
Fonte: 806
Ficha: 362

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gestão Institucional
Coordenadoria Geral de Compras e Licitações

Fica estabelecido que o pagamento, objeto do presente Reconhecimento de Dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA, implicará na plena e total quitação do débito reconhecido neste Termo para nada mais ter a reclamar do CREDOR quanto à referida dívida.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o Foro da Comarca de Cabo Frio/RJ.

Por estarem assim, justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Cabo Frio/RJ, 28 de dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE CABO FRIO/ DEVEDOR

_____
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO
MANOEL VIEIRA GOMES JUNIOR

_____
VIA NOVA TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME
CREDOR

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
IDENT:
CPF:

_____
NOME:
IDENT:
CPF:

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.